



## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 034/2005**

### **Dispõe sobre a criação do Curso Superior de Tecnologia em Webdesign no Departamento de Comunicação Social da Universidade de Taubaté.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do processo COS-463/05, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizada a criação do Curso Superior de Tecnologia em Webdesign, períodos matutino e noturno, vinculado à Área de Ciências Humanas, no Departamento de Comunicação Social da Universidade de Taubaté.

**Art. 2º** A integralização curricular do Curso Superior de Tecnologia em Webdesign deverá ser feita no prazo mínimo de 02 (dois) anos e no prazo máximo de 04 (quatro) anos, em regime seriado, com aulas de segunda a sábado, e terá duração de 1.632 (hum mil, seiscentas e trinta e duas) horas.

**Art. 3º** Serão oferecidas 060 (sessenta) vagas, no período matutino, e 040 (quarenta) vagas, no período noturno, no Processo Seletivo de 2006.

**Art. 4º** A estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Webdesign, com especificação das disciplinas e cargas horárias deverá ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 27 de outubro de 2005.

**NIVALDO ZÖLLNER**  
**REITOR**